# DECRETO Nº 1.008 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

**Considerando** que as nomeações dos ocupantes de cargos em comissão e as concessões de função de confiança, em todos os níveis, atenderam as necessidades político-institucionais da atual Administração Municipal;

**Considerando** o término do mandato da atual Prefeita Municipal, em 31 de dezembro deste ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a partir de 31/12/2020, todos os ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, os ocupantes de cargos com status de Secretários Municipais e os cargos comissionados da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

**Art. 2º Revogar** os Decretos e Portarias concessivos de Função Gratificada dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Branco.

**Art. 3º Excetuam-se** da disposição contida no artigo 1º deste Decreto as ocupantes de cargos comissionados que estiverem acobertadas pela estabilidade, em razão de período de gestação, desde a confirmação da gravidez, até 180 (cento e oitenta) dias, após o parto, conforme as disposições do art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT, bem como da Lei Complementar Municipal nº 90 de 22 de maio de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31/12/2020.

Rio Branco – Acre, 14 de dezembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**
Prefeita de Rio Branco

DOE nº 12.948, de 23/12/2020, pág. 217